



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.607/2024 DE 19/02/2024.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 018/2024 DE 14/02/2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 49.142,18 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais com dezoito centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 – Órgãos Subordinados

Proj./Ativ: 2.096 – Aquisição de Equipamentos

Elemento da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 0665 – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 49.142,18


Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o Excesso de Arrecadação apurado no exercício vigente no Recurso Vinculado 665 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social no valor de R\$ 49.142,18 (quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais com dezoito centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
**PUBLICADO NO MURAL**  
Em 19/2/24

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de equipamentos em razão da celebração de convenio com o governo do Estado do Rio Grande do Sul através do programa Avançar Suas – Equipamentos.

---

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**